INSERIR LOGO DO HU:
Clicar neste quadrado com o botão direito do mouse -> formatar forma -> Preenchimento -> Preenchimento com imagem ou textura -> Inserir fotografia de (arquivo

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER

ESCALA MENSAL DE TRABALHO

DIVISÃO /SETOR/UNIDADE: SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR | **MÊS:** Junho | **ANO:** 2025

NOME COMPLETO	SIAPE	Registro Conselho Classe	Cargo	Vínculo	C.H Sem	INTERVALO 15' M	15' T	15' N	1H D	1H N	2H	DIAS DO MÊS 1 DOM	2 SEG	3 TER	4 QUA	5 QUI	6 SEX	7 SAB	8 DOM	9 SEG	10 TER	11 QUA	12 QUI	13 SEX	14 SAB	15 DOM	16 SEG	17 TER	18 QUA	19 QUI	20 SEX	21 SAB	22 DOM	23 SEG	24 TER	25 QUA	26 QUI	27 SEX	28 SAB	29 DOM	30 SEG	CH Men.
AUXILIAR OPERACIONAL																																									0
SÍLVIO PLESLEY DA SILVA	1124111		AUX.OP	UFMT	40									N8			N8			N8			N8			N8			N8	FD	PF	N8			N8			N8		N8			120
TOTAL PROFISSIONAIS MATUTINO																																									
TOTAL DE PROFISSIONAIS VESPERTINO																																								120	
TOTAL DE PROFISSIONAIS NOTURNO														1			1			1			1			1			1			1			1			1			

Legendas

Licença Maternidade	LM	Férias	FE	Ponto Facultativo	PF	Manhã *	M	Diurno (8 hrs) *	MT
Licença Paternidade	LP	Feriado	FD	Abono **	AB	Tarde *	T	Dia/ noite (24 hrs) *	DN
Licença Médica/Odontológica	L	Descanso Semanal Remunerado	DSR	Compensação de Horas***	CH	Plantão Dia (12 hrs) *	D	APHs "d" ou "n"(12hrs contínuas)	d/n
Licença Capacitação	LC	Recesso	RC	Afastamento**	AF	Plantão Noite (12 hrs) *	N	18H00 ÀS 06H00	N6
07:00 ÁS 13:15	M15	08:00 ÁS 17:00	MT28	07:00 ÁS 19:00	D6	19H00 ÀS 07H00	N8	19H30 ÀS 07H30	N9
13:00 ÁS 19:15	T15			FALTA INJUSTIFICADA	FI	08H00 ÀS 08H00	DN6		

CARGA HORÁRIA MENSAL	
10h => 40h	12 => 48h
20h => 80h	24 => 96h
30h => 120h	36 => 144h
40h => 160h	15h => 60h

OBSERVAÇÕES:
* Para inserção das legendas referentes às jornadas de trabalho, verificar a Tabela 1 do Anexo 12629162 do Ofício-Circular - SEI nº 9/2021/SDR/CAP/DGP-EBSERH.
** Para inserção das legendas referentes aos Afastamentos previstos em lei e às Compensações de horas, verificar a Tabela 2 do Anexo 12629162 do Ofício-Circular - SEI nº 9/2021/SDR/CAP/DGP-EBSERH.
Para os profissionais cedidos (UFMT, SES, SMS, MS) que cumprem 6 horas, não será necessário registrar o intervalo intrajornada de 15 min.

FERIADOS
19/06 - CORPUS CHRISTI
20/06 - PONTO FACULTATIVO

Servidores estão com flexibilização de Carga Horária de 40h para 30h conforme o Decreto 1590/95
SILVIO PLESLEY DA SILVA

PROCESSO ESCALA PLANEJADA Nº 23532.004756/2025-81

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CATARINA BAICERE
Data: 12/05/2025 09:35:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br